



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cidreira*  
*Secretaria de Administração*

Mensagem n° 010 /2026

Cidreira, 12 de março de 2026.

**Senhor Presidente:**  
**Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a essa colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, por *superavit*, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 160.000,00, e dá outras providências”** para exame e aprovação dos nobres Edis.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), utilizando-se como fonte o *superávit* do exercício anterior.

O recurso é oriundo da Emenda Parlamentar Impositiva n° 202341130006, de autoria da Deputada Liziane Bayer, destinada ao investimento em políticas públicas voltadas às mulheres, conforme projeto apresentado no evento “Nós por Elas”, realizado pelo município de Cidreira.

Os recursos da referida Emenda serão aplicados na aquisição de um veículo automotor, que será utilizado pelo Centro de Referência da Mulher-CRM de Cidreira e em prol de suas usuárias.

A aquisição deste veículo representa um importante avanço na estruturação da rede atendimento às mulheres, garantindo maior mobilidade, acessibilidade e eficiência na execução das ações de proteção, acolhimento e promoção de direitos.

A suplementação proposta observa os princípios da legalidade, transparência e responsabilidade fiscal, estando plenamente amparada pela legislação vigente, em especial pela Lei n° 4.320/1964 e pela Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não implicando aumento de endividamento, uma vez que os recursos são provenientes de disponibilidade financeira já existente e vinculada à execução da Emenda Parlamentar.

Diante da relevância social da medida e da plena adequação legal e orçamentária, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, confiando em sua aprovação.

  
**GILBERTO DA COSTA SILVA**  
**Prefeito Municipal**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira  
Secretaria de Administração

7654

PROJETO DE LEI Nº 041/2026

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, por *superavit*, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 160.000,00, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<b>10.07.08.244.0152.1222 – Criação e Manutenção do Centro de Referência da Mulher</b>	
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	160.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei serão provenientes do *superavit* financeiro na Fonte de Recurso 706, oriundo da Emenda Parlamentar Impositiva nº 202341130006.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM

  
GILBERTO DA COSTA SILVA  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

  
GILMAR DA COSTA SILVA  
Secretário de Administração